



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - AAS Nº 002/2021 – 2ª VIA

O *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **FORTUNA COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº **07.117.240/0007-05**, localizado na Rodovia Fernão Dias, km 947,5, Galpão 07 Módulo B2 e B3, Bairro Pires, no município de Extrema-MG, a **Autorização Ambiental Simplificada – AAS, com validade até 14/10/2027**, para a atividade de **Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (Área Construída: 0,459193 ha)**, enquadrada no código **F-01-04-2** da Deliberação Normativa CODEMA nº 021/2021, conforme processo administrativo nº **005/2021/001/2021**.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

- Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas do Anexo Único da 1ª via da AAS.

Esta Autorização Ambiental substitui a autorização emitida em 14/10/2021, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Autorização Ambiental.

Ressalta-se que a autorização ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 31 de Janeiro de 2022.

Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA